



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 32ª Sessão Ordinária

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:18 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTAVIO RODRIGUES, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MAURICIO CALDAS LOPES, CELSO FERREIRA FILHO, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, INES DA TRINDADE CHAVES MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Doutor Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça e o Defensor Público de Classe Especial, Hebert Cohn.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSE CARLOS VARANDA.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e TERESA ANDRADE.

Invocando a proteção de Deus o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação a ata de julgamento da 19ª e 31ª sessão ordinária, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Retirado de pauta os processos descritos abaixo.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

1. 0029874-35.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANÇA - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVOS FEDERAL,
ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL FENALE
ADVOGADO MÁRCIO SEQUEIRA DA SILVA
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
PROC. EST. MAURINE MORGAN P. FEITOSA
Retirado de pauta.

2. 0030147-47.2013.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO PAULO EDUARDO GOMES
AGDO ANGELA CARVALHO DE SIQUEIRA
AGDO LEONARDO NOGUEIRA
AGDO RUBENS LANGER DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE
AGDO CELIA ELISABETE RODRIGUES
ADVOGADO MARCELO FERRARI BARBOSA
AGDO SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S A
ADVOGADO RODRIGO DE ABREU RODRIGUES ALVES
ADVOGADO BRUNO CALFAT
ADVOGADO JOÃO ALBERTO ROMEIRO
AGDO CLUBE DE REGATAS ICARAI





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LEANDRO DA SILVA LEITE
ADVOGADO FELIPE GRAÇA BASTOS ESTEVES
ADVOGADO LAURA SANTOS AGUIAR
AGDO ALFEU CAVARARO MARTINS
ADVOGADO LEANDRO DA SILVA LEITE
AGDO DENIS LOPES DE SOUZA
ADVOGADO GILCA NAZARÉ ALVES LOPES
ADVOGADO ROGÉRIO DA SILVA FÁDEL

Retirado de pauta.

Presente o Dr. João Alberto Romeiro, pelo agravado Soter Sociedade Técnica de Engenharia S.A., o Dr. Felipe Barbosa Bittencourt, pelo agravado Clube de Regatas Icaraí e o Dr. Marcelo Ferrari Barbosa, pelo agravado Paulo Eduardo Gomes e outros.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente submeteu ao Órgão Especial os seguintes processos da pauta administrativa:

Processo: 2019-176753

Assunto: 01 (uma) vaga de remoção para E. 27ª Câmara Cível

Requerente: Desembargador Milton Fernandes de Souza

Requerente: Pedro Freire Raguene

Requerente: Jacqueline Lima Montenegro

Requerente: Alcides da Fonseca Neto

Requerente: Andrea Fortuna Teixeira

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido o Desembargador Milton Fernandes de Souza.

Turma Julgadora: Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Marco Antonio Ibrahim, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Inês da Trindade Chaves Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Processo: 2019-176754

Assunto: 01 (uma) vaga de remoção para E. 24ª Câmara Cível.
SEM REQUERENTES

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

3. 0059771-79.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MARIA DANILIA SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTIBCT	DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
ADVOGADO	DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
IMPETRADO	ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
ADVOGADO	ANA LUISA BRANDAO OLIVEIRA
PROC. EST.	FERNANDO FROES OLIVEIRA

Por maioria de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Paulo de Tarso Neves.

Vencido o Exmo. DES. PAULO DE TARSO NEVES. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE AND





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jose Carlos Maldonado de Carvalho agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

4. 0011725-54.2018.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE FASP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND
RECLAMADO EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA MARIA LACERDA ATALLA

Por unanimidade de votos, acolheu-se parcialmente a Reclamação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Adolpho Andrade Mello.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. E





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

5. 0044485-56.2018.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MARILIA ALVES DA SILVA ROSA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO ZENNI TRAVASSOS

Após votar a Desembargadora Relatora denegando a segurança, pediu vista o Desembargador Mauricio Caldas Lopes, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares - Presidente.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. C





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Teresa Andrade agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, chamando à votação os processos administrativos relativos à promoção às vagas de Desembargador constantes do Edital 10/2019.

Processo nº 2019-185916

Assunto: Impugnação da decisão do E. Conselho da Magistratura

Impugnante: Dr. João Batista Damasceno, Juiz de Direito

Decisão: Por unanimidade, foi declarada a inconstitucionalidade do inciso VI, do artigo 10, da Resolução 25/2015, com efeitos *ex nunc*.

Turma Julgadora: Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Marco Antonio Ibrahim, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Inês da Trindade Chaves Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.

Processo: 2019-0176755 / 0000193-44.2019.8.19.0810

Assunto: DESEMBARGADOR (antiguidade):





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Requerentes:

ANDRE LUIZ CIDRA
JOAO BATISTA DAMASCENO
MARIA CELESTE PINTO DE CASTRO JATAHY
FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES
RENATO LIMA CHARNAUX SERTA
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES
LEILA SANTOS LOPES
MAFALDA LUCCHESI
PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
CRISTINA SERRA FEIJO
PAULO ASSED ESTEFAN
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
RICARDO ALBERTO PEREIRA
CARLOS FERNANDO POTYGUARA PEREIRA

Decisão: Por unanimidade de votos, foi promovido o Dr. ANDRÉ LUIZ CIDRA, ao cargo de Desembargador.

Turma Julgadora: Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Marco Antonio Ibrahim, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Inês da Trindade Chaves Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.

Processo: 2019-0176756 / 00194-24.2019.8.19.0810

Assunto: DESEMBARGADOR (merecimento):

Requerentes:

JOÃO BATISTA DAMASCENO
FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES
LEILA SANTOS LOPES
MAFALDA LUCCHESI
PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO
ANDREA MACIEL PACHA
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
CRISTINA SERRA FEIJÓ
PAULO ASSED ESTEFAN





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
RICARDO ALBERTO PEREIRA
FLAVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU
LUIZ UMPIERRE DE MELLO SERRA

Decisão: Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Lucia Regina Esteves de Magalhães, Fernanda Fernandes Arrábida Paes e Luiz Umpierre de Mello Serra. Promovida a Doutora Lucia Regina Esteves de Magalhaes, ao cargo de Desembargador.

Turma Julgadora e votos proferidos: Desembargadores

	Desembargadores	Voto nos Candidatos
01	LUIZ ZVEITER	Dra. Fernanda, Dra. Lucia e Dr. Mello Serra
02	ANTONIO EDUARDO DUARTE	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra
03	CLAUDIO DE MELLO TAVARES (Presidente)	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra
04	NILZA BITAR	Dra. Lucia, Dr. Paulo Cesar e Dr. Mello Serra
05	MARIA INÊS GASPAR	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra
06	REINALDO P. ALBERTO FILHO (1º Vice)	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Paulo Cesar
07	OTAVIO RODRIGUES.	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra
08	ADRIANO CELSO GUIMARAES	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra
09	BERNARDO GARCEZ (Corregedor)	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Paulo Cesar
10	ELISABETE FILIZZOLA (3º Vice)	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra
11	ODETE KNAACK DE SOUZA	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra
12	MAURICIO CALDAS LOPES	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra
13	JOSE CARLOS VARANDA – 349	AUSENTE DA SESSÃO
14	CELSO FERREIRA FILHO	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Paulo Cesar
15	MARCO ANTONIO IBRAHIM	Dra. Fernanda Dra. Lucia, e Dr. Mello Serra
16	LEILA ALBUQUERQUE	Dra. Lucia, Dra. Fernanda e Dr. Mello Serra





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

17	MARCOS ALCINO TORRES	Dr. Mello Serra, Dr. Paulo Cesar e Dra. Mafalda
18	ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	Dra. Mafalda, Dr. Flavio Itabaiana e Dr. Paulo Cesar
19	PAULO DE TARSO NEVES (2º Vice)	Dr. Damasceno, Dra. Leila e Dra. Mafalda
20	ELTON LEME	Dr. Mello Serra, Dr. Paulo Cesar e Dra. Andrea Pachá
21	KATYA MONNERAT	Dra. Mafalda, Dra. Cristina Feijó e Dr. Paulo Cesar
22	INÊS DA TRINDADE	Dra. André Pachá, Dr. Paulo Cesar e Dr. Ricardo Pereira
23	ANTONIO ILOÍZIO	Dra. Mafalda, Dra. Cristina Feijó e Dra. Maria Teresa Gazineu
24	ADOLPHO ANDRADE MELLO	Dr. Mello Serra, Dr. Paulo Cesar e Dra. Andrea Pachá
25	SANDRA SANTARÉM CARDINALI	Dra. Leila, Dra. Mafalda e Dr. Paulo Cesar

Candidatos e votos recebidos:

Dra. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES

- 14 votos

Dra. LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES

- 15 votos

Dra. LEILA SANTOS LOPES

- 2 votos

Dra. MAFALDA LUCCHESI

- 6 votos

Dr. PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO

- 11 votos

Dra. ANDREA MACIEL PACHA

- 3 votos

Dra. MARIA TERESA PONTES GAZINEU

- 1 voto

Dr. PAULO ASSED ESTEFAN

- Sem votos computados

Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA

- Sem votos computados

Dr. RICARDO ALBERTO PEREIRA

- 1 voto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Dr. FLAVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU

- 1 voto

Dr. LUIZ UMPIERRE DE MELLO SERRA

- 15 votos

Dr. JOÃO BATISTA DAMASCENO (Deferido por unanimidade o pedido para concorrer)

- 1 voto

Dra. CRISTINA SERRA FEIJO (estendida a decisão proferida em pedido formulado pelo Dr. Damasceno)

- 2 votos

**VOTO DO DESEMBARGADOR BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO - ÍNTEGRA
“Edital nº 10/2019 – Promoção – VOTO DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Edital de promoção de juízes, segundo critérios de merecimento e antiguidade, nos termos do Edital nº 10, publicado em 02 de setembro de 2019.

2. As condições para concorrer foram analisadas pelo Conselho da Magistratura, que deliberou por recomendar os seguintes candidatos, que passarão à fase de avaliação da antiguidade ou do merecimento.

**Processo: 2019-0176755 / 0000193-44.2019.8.19.0810
DESEMBARGADOR (antiguidade):**

ANDRE LUIZ CIDRA
JOAO BATISTA DAMASCENO
MARIA CELESTE PINTO DE CASTRO JATAHY
FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES
RENATO LIMA CHARNAUX SERTA
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES
LEILA SANTOS LOPES
MAFALDA LUCCHESI
PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
CRISTINA SERRA FEIJO
PAULO ASSED ESTEFAN
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
RICARDO ALBERTO PEREIRA
CARLOS FERNANDO POTYGUARA PEREIRA

**Processo: 2019-176756 / 0000194-24.2019.8.19.0810
DESEMBARGADOR (merecimento):**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

1º quinto:

FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES
LEILA SANTOS LOPES
MAFALDA LUCCHESI
PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO
ANDREA MACIEL PACHA
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
PAULO ASSED ESTEFAN
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
RICARDO ALBERTO PEREIRA
FLAVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU
LUIZ UMPIERRE DE MELLO SERRA

3. O artigo 93, II, c, da Constituição da República dispõe que, na promoção por merecimento, a aferição do mérito do candidato se fará “conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento”.

4. A Resolução CNJ nº 106/2010 foi editada para regulamentar o comando constitucional e, para tanto, estabeleceu sistema de pontuação dos candidatos à promoção por merecimento com base em 5 critérios: desempenho (aspecto qualitativo da prestação jurisdicional), produtividade (aspecto quantitativo da prestação jurisdicional), presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, para os quais atribui a pontuação máxima de 20, 30, 25, 10 e 15 pontos, respectivamente, totalizando o máximo de 100 pontos para cada candidato.

5. No âmbito deste Tribunal, o procedimento de promoção está regulamentado pela Resolução nº TJ/OE/RJ nº 25/2016.

6. Os critérios estabelecidos pelo CNJ foram inseridos no artigo 18, da Resolução nº 25 do TJ/OE/RJ. Já os artigos 19 a 23 definem os indicadores que devem ser usados para calcular a pontuação, com base em análise dos resultados dos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, no mínimo (art. 4º, §1º, da Resolução nº 106 do CNJ).

7. Nos casos de afastamentos, licenças e convocações que impossibilitem a análise dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, considera-se o período imediatamente anterior, por força do disposto na Resolução 106 do CNJ, artigo 4º, parágrafos segundo e terceiro.

8. O artigo 16 da Resolução nº 25 do TJ/OE/RJ prevê que a Corregedoria-Geral da Justiça preparará mapas com dados estatísticos para subsidiar a votação dos integrantes do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

9. Parte das informações estão disponíveis no sistema "MAGPROMREM" que, no entanto, está incompleta e descontextualizada, o que impede a interpretação adequada.
10. Diante disso, passo a prestar esclarecimentos adicionais, de maneira estruturada, para que os integrantes do Órgão Especial possam proferir seus votos com segurança.
11. Os critérios de pontuação, apesar de previstos na Resolução nº 25 do TJ/OE/RJ, não foram acompanhados do método para aplicá-los. Por tal motivo, é necessário adequar a atuação da Corregedoria Geral de Justiça às regras ali impostas, uma vez que são esses pontos que nortearão a decisão sobre a promoção dos juízes de direito.
12. Essa mensuração é difícil, mas é possível sempre que disponíveis os respectivos dados estatísticos.
13. O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro dispõe de banco de dados detalhado, com registros que permitem medir e valorar a maior parte dos critérios previstos nas Resoluções CNJ nº 106/2010 e TJ/OE/RJ nº 25/2016. Logo, devem ser necessariamente utilizados.
14. Assim, considerando os dados disponíveis e os indicadores previstos nas normas acima citadas, a pontuação dos candidatos à promoção por merecimento foi distribuída levando em conta a valoração adiante detalhada.
15. Com relação ao desempenho (art. 19 da Res. TJ/OE/RJ nº 25/16), que vale 20 pontos, os juízes cadastraram sentenças para possibilitar a avaliação da qualidade da prestação jurisdicional, mediante análise de clareza, objetividade, pertinência da doutrina e jurisprudência e respeito aos enunciados sumulares obrigatórios.
16. Deixo de considerar o critério da maneira como está previsto, uma vez que os meios disponíveis não são apropriados para avaliar a qualidade do trabalho do juiz, que não pode ser mensurado pela análise de algumas poucas peças, escolhidas pelo próprio interessado.
17. O próximo critério é o da produtividade, que vale 30 pontos (art. 20, incisos I e II, da Res. TJ/OE/RJ nº 25/16 e art. 6º, incisos I e II, da Resolução CNJ nº 106/2010). Os pontos foram distribuídos entre indicadores de volume de produção (inciso II), considerada a estrutura de trabalho do juiz (inciso I), na medida em que os resultados são avaliados em conformidade com os demais juízes que se encontrem no mesmo grupo de atribuição do candidato.
18. Nesse caso, a pontuação foi distribuída entre cada um dos seis itens de mensuração do volume de produção previstos no inciso II do art. 6º, sendo que os itens "d" e "e" se agregam, nos seguintes termos:





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requisito	Pontuação Máxima
1. número de audiências realizadas	5
2. número de conciliações realizadas	5
3. número de decisões proferidas	5
* A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	5
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	10

19. Os pontos acima devem ser atribuídos mediante a comparação da produção média apresentada pelo candidato com a produção média do grupo de atribuição a que esteja associado, da seguinte maneira:

Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

de 100 a 149% - 3 pontos

de 75 a 99% - 2 pontos

de 50% a 74% - 1 ponto

abaixo de 50% - 0 ponto

Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos

de 75 a 99% - 6 pontos

de 50% a 74% - 8 pontos

abaixo de 50% - 10 pontos;

20. Tratando-se de JDS, considerando as peculiaridades da atividade, que não admite aplicar os mesmos indicadores do primeiro grau, bem como os dados de produtividade informados pela Presidência, somente são pontuados os indicadores listados nos números 3 a 5 do item anterior, cada um valendo 10 pontos, atribuídos da seguinte maneira:





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Itens 3 e 4:	Item 5:
a partir de 200% - 10 pontos;	a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 8 pontos	de 150 a 199% - 2 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos	de 100 a 149% - 4 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos	de 75 a 99% - 6 pontos
de 50% a 74% - 2 ponto	de 50% a 74% - 8 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto	abaixo de 50% - 10 pontos;

21. Na avaliação da presteza (art. 21, incisos I e II, da Res. TJ/OE/RJ nº 25/16 e art. 7º, incisos I e II, da Resolução CNJ nº 106/2010), a pontuação considerou indicadores de dedicação do candidato (inciso I) e de celeridade na prestação jurisdicional (inciso II), sempre comparativamente com o respectivo grupo de atribuição.

22. A assiduidade, a pontualidade e a gerência administrativa (inciso I) foram consideradas presumidamente atendidas por todos os candidatos.

23. De outro lado, enquanto o Órgão Especial não definir o conceito de unidade jurisdicional de difícil provimento, esse aspecto previsto no inciso I não será levado em conta.

24. Deixo de considerar também os indicadores previstos no inciso I de residência na comarca, que já foi examinada como condição para concorrer, bem como os que tratam de incentivo à mediação e conciliação e criação de medidas inovadoras, por não haver registro próprio sobre tal matéria neste tribunal. Os auxílios e acumulações também não foram usados, diante da inexistência de estudo sobre os aspectos positivos e negativos inerentes a esse tipo de designação, que seriam essenciais para fundamentar a decisão de atribuir pontuação positiva ou negativa para os candidatos nessas condições.

25. Os indicadores da alínea "j", do inciso I, do artigo 7º, da Resolução do CNJ foram desconsiderados porque não estão previstos na Resolução deste Tribunal. Já as inspeções previstas na alínea "g" do mesmo dispositivo foram desprezadas porque os pontos somente poderiam ser conquistados por um grupo de juízes ou por aqueles que realizaram correição ordinária em seus juízos, o que quebraria a isonomia que deve estar presente no certame.

26. Os tempos médios de duração de que cuidam as alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 7º da Resolução CNJ nº 106/2010 não serão levados em conta para fins de avaliação.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

da presteza, tendo em vista que essas grandezas já foram consideradas na avaliação da produtividade.

27. O desempenho nas metas do CNJ (inciso I) e aqueles aspectos previstos no inciso II do artigo 7º da Resolução CNJ nº 106/2009 foram usados para distribuir os 25 pontos previstos para a presteza, considerados comparativamente com a média do grupo de atribuição:

Requisito	Pontuação Máxima
1. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	10
2. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	10
3. processos paralisados há mais de 90 dias	5

28. A pontuação foi dividida considerando o desempenho do candidato em comparação com a média do grupo, da seguinte maneira:

Itens 1 e 2:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

Itens 3:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

29. No caso dos JDS, o único indicador possível de aplicar com os dados informados é o "julgados / tombados", aplicado em substituição à meta 1, que não foi calculada, e valerá 25 pontos, assim divididos:

a partir de 200% - 25 pontos;
de 150 a 199% - 20 pontos
de 100 a 149% - 15 pontos
de 75 a 99% - 10 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de 50% a 74% - 5 pontos

abaixo de 50% - 0 ponto

30. Com relação às Metas 1 e 2, esclareço que a média foi estabelecida com base nos resultados obtidos nos anos de 2017 e 2018, quando os juízes que serão avaliados já eram titulares dos respectivos juízos, ressalvados os casos específicos de aplicação da Resolução 106 do CNJ, artigo 4º, parágrafos segundo e terceiro.

31. A distribuição dos pontos da avaliação do aperfeiçoamento técnico observou os limites máximos de pontos para cada um dos itens abaixo indicados e o limite total de 10 pontos (TJRJ, art. 22, caput / CNJ, art. 8º):

Requisito	Pontuação Máxima
Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	1
Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	2
Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	3
Diploma de mestrado na área jurídica	4
Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	5
Diplomas de doutorado na área jurídica	6

32. Por fim, todos os juízes cumpriram os requisitos de adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (art. 23 da Res. TJ/OE/RJ nº 25/16 e art. 9º, da Resolução CNJ nº 106/2010). Entretanto, apenas para registro, a pontuação sofreria desconto nos casos abaixo:





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requisito	Desconto Máximo
quando o juiz concorrente sofrer sanção administrativa, aplicada no período da avaliação, com decisão definitiva;	-10
a conduta que gerar afastamento prévio do juiz, ainda que não haja decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	-5

33. Atribuídos os pontos aos juízes, é necessário definir quais estariam aptos a integrar a lista tríplice. Nesse sentido, serão sinalizados os que tiveram pontuação igual ou superior a 60, que é a nota de corte estabelecida para proferir o meu voto e que pode ser usada pelos demais membros do Órgão Especial, para que a escolha seja feita com base nos mesmos critérios.

34. Esses são os esclarecimentos que submeto aos Desembargadores do Órgão Especial, juntamente com os relatórios "Avaliação dos Candidatos" (anexo I), onde a pontuação foi objetivamente aplicada e "Resultado" (anexo II), onde foi feito resumo do cenário de cada vaga.

Rio de Janeiro, setembro de 2019.

Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO**

Edital nº 10/2019 – Promoção – Merecimento
Processo: 2019-176756 / 0000194-24.2019.8.19.0810

ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

JUIZ DE DIREITO: FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES (JDS)

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial e com base nos dados fornecidos pela Presidência, é a seguinte:





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média Do Grupo	Média Do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	608	850	140%	6
2. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	2245	3267	146%	6
3. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	22	18	82%	6

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 18 pontos

*Itens 1 e 2:

a partir de 200% - 10 pontos;

de 150 a 199% - 8 pontos

de 100 a 149% - 6 pontos

de 75 a 99% - 4 pontos

de 50% a 74% - 2 ponto

Item 3:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos

de 75 a 99% - 6 pontos

de 50% a 74% - 8 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

abaixo de 50% - 0 ponto

abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
4. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário (no caso de JDS foi considerada a relação julgados/tombados)	111	115	104%	15

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

* Item 4:

a partir de 200% - 25 pontos;

de 150 a 199% - 20 pontos

de 100 a 149% - 15 pontos

de 75 a 99% - 10 pontos

de 50% a 74% - 5 pontos

abaixo de 50% - 0 ponto

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
5. Quantidade de horas em cursos da Escola da	01





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	
6. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	02
7. Diploma de mestrado na área jurídica	--
8. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
9. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
10. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 03 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
11. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
12. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desempenho:	20
Produtividade:	16
Presteza:	15
Aperfeiçoamento técnico:	03
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	69

JUIZ DE DIREITO: LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	61	67	110%	3





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2. número de conciliações realizadas	2	2	100%	3
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	154	156	101%	3
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	37	37	100%	3
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	882	869	99%	6

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 18 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

de 100 a 149% - 3 pontos

de 75 a 99% - 2 pontos

de 50% a 74% - 1 ponto

abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos

de 75 a 99% - 6 pontos

de 50% a 74% - 8 pontos

abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	209	152	73%	2
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	135	86	64%	2
8. processos paralisados há mais de 90 dias	346	188	54%	4

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 8 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na	01





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 01 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	18
Presteza:	8
Aperfeiçoamento técnico:	01
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	62

JUIZ DE DIREITO: LEILA SANTOS LOPES

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

1. número de audiências realizadas	3	1	33%	0
2. número de conciliações realizadas	0	0	100%	3
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	63	38	60%	1
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	106	125	118%	3
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	2488	2216	89%	6

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 13 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

de 100 a 149% - 3 pontos

de 75 a 99% - 2 pontos

de 50% a 74% - 1 ponto

abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos

de 75 a 99% - 6 pontos

de 50% a 74% - 8 pontos

abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	211	246	117%	6
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	59	59	100%	6
8. processos paralisados há mais de 90 dias	1306	1255	96%	3

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	01





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 01 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	13
Presteza:	15





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aperfeiçoamento técnico:	01
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	64

JUIZ DE DIREITO: MAFALDA LUCCHESI

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	45	14	31%	0
2. número de conciliações realizadas	12	4	33%	0
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os	131	145	111%	3





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

números não estão disponíveis para consulta no sistema.				
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	134	153	114%	3
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	659	510	77%	6

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 12 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;
de 150 a 199% - 4 pontos
de 100 a 149% - 3 pontos
de 75 a 99% - 2 pontos
de 50% a 74% - 1 ponto
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 2 pontos
de 100 a 149% - 4 pontos
de 75 a 99% - 6 pontos
de 50% a 74% - 8 pontos
abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	95	88	93%	4





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	86	74	86%	4
8. processos paralisados há mais de 90 dias	759	452	60%	4

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 12 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	01
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 01 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	12
Presteza:	12
Aperfeiçoamento técnico:	01
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	60





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUIZ DE DIREITO: PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	38	45	118%	3
2. número de conciliações realizadas	0	0	100%	3
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	80	74	93%	2
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio	22	31	141%	3





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais				
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	786	856	109%	4

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

de 100 a 149% - 3 pontos

de 75 a 99% - 2 pontos

de 50% a 74% - 1 ponto

abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos

de 75 a 99% - 6 pontos

de 50% a 74% - 8 pontos

abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	209	154	74%	2
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	135	110	81%	4
8. processos paralisados há mais de 90 dias	159	92	58%	4

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 10 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	--
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): zero pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	15
Presteza:	10
Aperfeiçoamento técnico:	00
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	60

JUIZ DE DIREITO: ANDREA MACIEL PACHA

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	3	10	333%	5
2. número de conciliações realizadas	0	0	100%	3
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	63	68	108%	3
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	106	93	88%	2
5. tempo médio do processo na Vara	2488	2325	93%	6





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

(tombamento/sentença)				
-----------------------	--	--	--	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 19 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;
de 150 a 199% - 4 pontos
de 100 a 149% - 3 pontos
de 75 a 99% - 2 pontos
de 50% a 74% - 1 ponto
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 2 pontos
de 100 a 149% - 4 pontos
de 75 a 99% - 6 pontos
de 50% a 74% - 8 pontos
abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	211	192	91%	4
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	59	100	169%	8
8. processos paralisados há mais de 90 dias	1306	823	63%	4

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 16 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	01
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 01 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	19
Presteza:	16
Aperfeiçoamento técnico:	01
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	71

JUIZ DE DIREITO: MARIA TERESA PONTES GAZINEU

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	3	2	67%	1
2. número de conciliações realizadas	0	0	100%	3
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	238	184	77%	2
4. Número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	89	92	103%	3
5. Tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	1363	253	19%	10

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 19 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Item 5:

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;
de 150 a 199% - 4 pontos
de 100 a 149% - 3 pontos
de 75 a 99% - 2 pontos
de 50% a 74% - 1 ponto
abaixo de 50% - 0 ponto

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 2 pontos
de 100 a 149% - 4 pontos
de 75 a 99% - 6 pontos
de 50% a 74% - 8 pontos
abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	285	58	20%	0
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	74	18	24%	0
8. processos paralisados há mais de 90 dias	738	101	14%	5

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 5 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

abaixo de 50% - 0 ponto

abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	01
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 01 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0
---	---

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	19
Presteza:	5
Aperfeiçoamento técnico:	01
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	60

JUIZ DE DIREITO: PAULO ASSED ESTEFAN

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	0	1	200%	5
2. número de conciliações realizadas	0	0	100%	3
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	38	21	55%	1
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	107	76	71%	1
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	827	1046	126%	4

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 14 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de 100 a 149% - 3 pontos
de 75 a 99% - 2 pontos
de 50% a 74% - 1 ponto
abaixo de 50% - 0 ponto

de 100 a 149% - 4 pontos
de 75 a 99% - 6 pontos
de 50% a 74% - 8 pontos
abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	79	132	167%	8
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	73	64	88%	4
8. processos paralisados há mais de 90 dias	732	152	21%	5

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 17 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	01
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	04
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 05 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	14
Presteza:	17
Aperfeiçoamento técnico:	05
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	71

JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

1. número de audiências realizadas	0	0	100%	3
2. número de conciliações realizadas	0	0	100%	3
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	38	27	71%	1
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	107	125	117%	3
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	827	724	88%	6

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 16 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

de 100 a 149% - 3 pontos

de 75 a 99% - 2 pontos

de 50% a 74% - 1 ponto

abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos

de 75 a 99% - 6 pontos

de 50% a 74% - 8 pontos

abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	79	74	94%	4
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	73	99	136%	6
8. processos paralisados há mais de 90 dias	732	1047	143%	2

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 12 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por	01





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

hora-aula)	
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 01 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	16





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presteza:	12
Aperfeiçoamento técnico:	01
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	64

JUIZ DE DIREITO: RICARDO ALBERTO PEREIRA (JDS)

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial e com base nos dados fornecidos pela Presidência, é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média Do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	608	986	162%	8
2. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e	2245	3716	166%	8





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais				
3. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	22	8	36%	10

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 26 pontos

*Itens 1 e 2:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 ponto
abaixo de 50% - 0 ponto

Item 3:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 2 pontos
de 100 a 149% - 4 pontos
de 75 a 99% - 6 pontos
de 50% a 74% - 8 pontos
abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
4. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário (no caso de JDS foi considerada a relação julgados/tombados)	113	104	92%	10





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 10 pontos

* Item 4:

a partir de 200% - 25 pontos;

de 150 a 199% - 20 pontos

de 100 a 149% - 15 pontos

de 75 a 99% - 10 pontos

de 50% a 74% - 5 pontos

abaixo de 50% - 0 pontos

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
5. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	01
6. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
7. Diploma de mestrado na área jurídica	--
8. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
9. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
10. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 01 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
11. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
12. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	26
Presteza:	10
Aperfeiçoamento técnico:	01
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	72

JUIZ DE DIREITO: FLAVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	61	87	143%	3
2. número de conciliações realizadas	2	3	150%	4
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	882	892	101%	3
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	37	66	178%	4
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	882	892	101%	4

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 18 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

de 100 a 149% - 3 pontos

de 75 a 99% - 2 pontos

de 50% a 74% - 1 ponto

abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos

de 75 a 99% - 6 pontos

de 50% a 74% - 8 pontos

abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	209	248	119%	6
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	135	128	95%	4
8. processos paralisados há mais de 90 dias	346	320	92%	3

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 13 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;

de 150 a 199% - 8 pontos

de 100 a 149% - 6 pontos

de 75 a 99% - 4 pontos

de 50% a 74% - 2 pontos

abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 1 ponto

de 100 a 149% - 2 pontos

de 75 a 99% - 3 pontos

de 50% a 74% - 4 pontos

abaixo de 50% - 5 pontos;





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	01
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	04
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 05 pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem	0





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	
TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos	

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	18
Presteza:	13
Aperfeiçoamento técnico:	05
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	71

JUIZ DE DIREITO: LUIZ UMPIERRE DE MELLO SERRA

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

b) Produtividade (30 pontos):





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	20	55	275%	5
2. número de conciliações realizadas	5	17	340%	5
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	229	388	169%	4
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	107	80	75%	2
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	945	640	68%	8

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 24 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

de 100 a 149% - 3 pontos

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de 75 a 99% - 2 pontos
de 50% a 74% - 1 ponto
abaixo de 50% - 0 ponto

de 75 a 99% - 6 pontos
de 50% a 74% - 8 pontos
abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	145	161	111%	6
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	184	234	127%	6
8. processos paralisados há mais de 90 dias	1237	1054	85%	3

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Somente foram considerados os cursos abaixo indicados, quando apresentado o respectivo diploma ou certificado de conclusão, sendo desconsiderado o documento de inscrição para fins de pontuação.

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	--
10. Diploma de pós-graduação 'latu sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): zero pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação	0





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

com decisão definitiva;	
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	24
Presteza:	15
Aperfeiçoamento técnico:	00
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	74

JUIZ DE DIREITO: CRISTINA SERRA FEIJO

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de audiências realizadas	10	28	280%	5
2. número de conciliações realizadas	5	23	460%	5
3. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	197	157	80%	2
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	102	92	90%	2
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	1278	1199	94%	6

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos

*Itens 1 a 4:

a partir de 200% - 5 pontos;

de 150 a 199% - 4 pontos

*Item 5:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de 100 a 149% - 3 pontos
de 75 a 99% - 2 pontos
de 50% a 74% - 1 ponto
abaixo de 50% - 0 ponto

de 100 a 149% - 4 pontos
de 75 a 99% - 6 pontos
de 50% a 74% - 8 pontos
abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
6. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	145	125	86%	4
7. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	183	247	135%	6
8. processos paralisados há mais de 90 dias	524	253	48%	5

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

*Itens 6 e 7:

a partir de 200% - 10 pontos;
de 150 a 199% - 8 pontos
de 100 a 149% - 6 pontos
de 75 a 99% - 4 pontos
de 50% a 74% - 2 pontos
abaixo de 50% - 0 ponto

*Item 8:

a partir de 200% - 0 ponto
de 150 a 199% - 1 ponto
de 100 a 149% - 2 pontos
de 75 a 99% - 3 pontos
de 50% a 74% - 4 pontos
abaixo de 50% - 5 pontos;

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Somente foram considerados os cursos abaixo indicados, quando apresentado o respectivo diploma ou certificado de conclusão, sendo desconsiderado o documento de inscrição para fins de pontuação.

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
9. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	--
10. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	--
11. Diploma de mestrado na área jurídica	--
12. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	--
13. Diplomas de doutorado na área jurídica	--
14. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	--

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): zero pontos

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
15. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação	0





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

com decisão definitiva;	
16. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:

Desempenho:	20
Produtividade:	20
Presteza:	15
Aperfeiçoamento técnico:	00
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	70

JUIZ DE DIREITO: DES. JOÃO BATISTA DAMASCENO (JDS)

1. A avaliação do candidato, segundo os critérios e indicadores detalhados no relatório apresentado ao Órgão Especial e com base nos dados fornecidos pela Presidência, é a seguinte:

a) Desempenho (20 pontos): Todos os candidatos receberão pontuação máxima.

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 20 pontos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

b) Produtividade (30 pontos):

Requisito	Média Do Grupo	Média Do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
1. número de decisões proferidas * A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	608	663	109%	6
2. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	2245	3603	160%	8
3. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	22	35	159%	8

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 24 pontos

*Itens 1 e 2:

a partir de 200% - 10 pontos;

de 150 a 199% - 8 pontos

de 100 a 149% - 6 pontos

de 75 a 99% - 4 pontos

de 50% a 74% - 2 ponto

abaixo de 50% - 0 ponto

Item 3:

a partir de 200% - 0 ponto

de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 4 pontos

de 75 a 99% - 6 pontos

de 50% a 74% - 8 pontos

abaixo de 50% - 10 pontos

c) Presteza (25 pontos):





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requisito	Média do Grupo	Média do Juiz	% (razão da variável do juiz em relação ao grupo)	Pontuação
4. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário (no caso de JDS foi considerada a relação julgados/tombados)	111	120	108%	15

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

* Item 4:

a partir de 200% - 25 pontos;

de 150 a 199% - 20 pontos

de 100 a 149% - 15 pontos

de 75 a 99% - 10 pontos

de 50% a 74% - 5 pontos

abaixo de 50% - 0 ponto

d) Aperfeiçoamento técnico (10 pontos):

Requisito	Pontuação (máximo de 10)
5. Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por	0





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

hora-aula)	
6. Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	0
7. Diploma de mestrado na área jurídica	0
8. Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	0
9. Diplomas de doutorado na área jurídica	0
10. Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO (máximo de 10): 00 pontos

*o diploma de pós-graduação é de ciência política

e) Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos):

Requisito	Pontos a descontar
11. Sanção administrativa aplicada no período da avaliação com decisão definitiva;	0
12. Afastamento prévio do JUIZ DE DIREITO, ainda que sem decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	0

TOTAL DO JUIZ DE DIREITO: 15 pontos

2. Resultado da avaliação do JUIZ DE DIREITO:





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desempenho:	20
Produtividade:	24
Presteza:	15
Aperfeiçoamento técnico:	00
Adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional:	15
TOTAL GERAL DO JUIZ DE DIREITO:	74

**PROMOÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO DA ENTRÂNCIA COMUM
ANEXO II - RESULTADO
DESEMBARGADOR**

EDITAL Nº 10, publicado em 02/09/2019

CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE

Processo: 2019-0176755 / 0000193-44.2019.8.19.0810

Os seguintes candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura:

ANDRE LUIZ CIDRA
JOAO BATISTA DAMASCENO
MARIA CELESTE PINTO DE CASTRO JATAHY
FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES
RENATO LIMA CHARNAUX SERTA
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES
LEILA SANTOS LOPES
MAFALDA LUCCHESI
PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
CRISTINA SERRA FEIJO
PAULO ASSED ESTEFAN
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
RICARDO ALBERTO PEREIRA
CARLOS FERNANDO POTYGUARA PEREIRA

2. O juiz de direito mais antigo deverá ser escolhido para a vaga: **ANDRE LUIZ CIDRA**





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROMOÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO DA ENTRÂNCIA COMUM
ANEXO II - RESULTADO
DESEMBARGADOR

EDITAL Nº 10, publicado em 02/09/2019

CRITÉRIO: MERECIMENTO

Processo: 2019-176756 / 0000194-24.2019.8.19.0810

O Conselho da Magistratura recomendou os seguintes candidatos, todos do primeiro quinto:

1º quinto:

FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES LEILA SANTOS
LOPES
MAFALDA LUCCHESI
PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO
ANDREA MACIEL PACHA
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
PAULO ASSED ESTEFAN
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
RICARDO ALBERTO PEREIRA
FLAVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU LUIZ
UMPIERRE DE MELLO SERRA

2. Dos juízes recomendados, os seguintes já integraram listas anteriores:

CANDIDATO	LISTA(S)
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHÃES	ANTERIORES uma vez consecutiva / duas vezes alternadas (21.08.17) (08.04.19)
FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES	uma vez (08.04.19)

3. Os candidatos foram avaliados e receberam a seguinte pontuação:

CANDIDATO	PONTOS
------------------	---------------





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES	69
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES	62
LEILA SANTOS LOPES	64
MAFALDA LUCCHESI	60
PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO	60
ANDREA MACIEL PACHA	71
MARIA TERESA PONTES GAZINEU	60
PAULO ASSED ESTEFAN	71
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA	64
RICARDO ALBERTO PEREIRA	72
FLAVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU	71
LUIZ UMPIERRE DE MELLO SERRA	74

4. Os juízes que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 e devem integrar a lista tríplice são os seguintes:

Todos os candidatos tiveram nota superior a 60 e cumprem os requisitos de merecimento para integrar a lista tríplice”.

Retomado o julgamento dos processos da pauta judicial.

6. 0004161-87.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS DE SÁ
PROC.MUNIC. CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Declarou impedimento a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Fizeram uso da palavra o Dr. Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça, e o Dr. Flavio Brito, pelo representado.

Resultado proclamado nos processos nº 0004161-87.2019.8.19.0000 (1º da pauta) e 0051844-57.2018.8.19.00000 (7º da pauta).

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

7. 0051844-57.2018.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SÉRGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Declarou impedimento a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Fizeram uso da palavra o Dr. Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça, e o Dr. Flavio Brito, pelo representado.

Resultado proclamado nos processos nº 0004161-87.2019.8.19.0000 (1º da pauta) e 0051844-57.2018.8.19.00000 (7º da pauta).

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

8. 0006247-06.2018.8.19.0052

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 2242 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
INTERESSADO	RALPH DE MACEDO KELLER
INTERESSADO	AMANDA VARGAS MANSUR
INTERESSADO	CARLOS ANDRE LUZ JERONYMO
ADVOGADO	GUSTAVO MACEDO DE BUSTAMANTE
ADVOGADO	FELIPE DUMANS AMORIM DUARTE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

PROC.MUNIC. PAULO VICTOR DE PAIVA CUNHA DA SILVA

Por unanimidade de votos, rejeitou-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Paulo Victor de Paiva, pelo interessado Município de Araruama.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

9. 0011637-51.1997.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CRISTINA TAVE DE CAMPOS
AGDO	EDNA FERREIRA AQUINO
ADVOGADO	ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO	GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
AGDO	MARIA PLACIDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Luiz Zveiter.

Presente o Dr. Leonardo Rodrigues, pelo agravado Edna Ferreira Aquino.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

10. 0056522-18.2018.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA DE FATIMA DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO	ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO	GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	VIVIANE COSER VIANNA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

11. 0047916-98.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI N° 6229 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ART.45 § 1° E § 2° E ART. 49
LEGISL. LEI N° 6318 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ART.20 E ART. 21

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Flavio Britto, pelo representado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

12. 0037213-11.2018.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG.	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
IMPETRANTE	LUIZ FREDERICO DE BARROS TEIXEIRA
IMPETRANTE	CLEIR MARIA ALVARES SARTORI
ADVOGADO	LILA MARIA SILVA VALLE
ADVOGADO	BRUNA C SILVA VALLE HORACIO DE BARROS TEIXEIRA
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE PRECATÓRIOS
PROC. EST.	FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator Designado.

Presente a Dra. Bruna Valle Honório, pelo embargado.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares - Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO L





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Reassumi a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares.

13. 0003465-51.2019.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	RIO BONITO 1 VARA
ARGUENTE	SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
LEGISL.	ART. 4º DA LEI 13.654, DE 23 DE ABRIL DE 2018
ACUSADO	FABRICIO DA SILVA CAMPOS
ACUSADO	LUIZ PAULO CASTRO ALVES
ACUSADO	FILIPPE CASTRO ALVES
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

14. 0027562-18.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	LUCIANO BANDEIRA ARANTES
ADVOGADO	ALFREDO HILARIO DE SOUZA
ADVOGADO	KAREN CALÁBRIA ALVES
ADVOGADO	THIAGO GOMES MORANI
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS
PROC.MUNIC.	MARCELO DA VEIGA OLIVEIRA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
PROC.MUNIC.	GABRIEL TINOCO PALATNIC
LEGISL.	LEI N° 3568 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 3ª Vice-Presidente.

15. 0093137-72.2016.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SERGIO ELIAS ABRUNHOSA CHEDEAK
ADVOGADO	DIOGO RUDGE MALAN
ADVOGADO	FLÁVIO MIRZA MADURO
ADVOGADO	ANDRE MIRZA MADURO
ADVOGADO	AMANDA DE MORAES ESTEFAN
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Joel Tovil - Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

16. 0457772-23.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARCIO FABIANO BARBOSA PEREIRA SILVA
ADVOGADO CEZAR AUGUSTO TANNER DE LIMA ALVES
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Joel Tovil - Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

17. 0033720-26.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JAIME BRANCO
ADVOGADO ANA CAROLINA FERRARI PERES
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Joel Tovil - Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

18. 0018722-53.2018.8.19.0000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RENATO SILVA SOUZA
ADVOGADO FERNANDO GOMES TEIXEIRA NETO
ADVOGADO MARCOS BARROS ESPINOLA
ADVOGADO LUIZ CARLOS GULLO DI MARCO
ADVOGADO SUENIA FERNANDA RIBEIRO FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CAMILA DA SILVA MOUTINHO DE AZEVEDO
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Joel Tovil - Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

19. 0008428-02.2015.8.19.0208

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RICARDO PINTO DA FONSECA
ADVOGADO JORGE GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO RUBENS SIMÕES DE LIMA
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Joel Tovil - Procurador de Justiça.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

20. 0294583-10.2008.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FILIFE SILVESTRE LACERDA BASTOS
PROC.MUNIC.	MARINA ARANTES DE MATTOS
EMBARGADO	MARINA BARRA CLUBE
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO	PEDRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO
ADVOGADO	SANDRO MACHADO DOS REIS

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Luiz Gustavo Bichara, pelo embargado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

21. 0020366-08.2010.8.19.0066

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	MARCOS ANDRÉ VINHAS CATÃO
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	JULIO SALLES COSTA JANOLIO
ADVOGADO	ANDREA DE SOUZA GONÇALVES
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ISABELA LEÃO MONTEIRO
PROC. EST.	SONIA REGINA DE CARVALHO MESTRE

Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. João Alberto Romeiro, pelo embargante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

22. 0035230-52.2015.8.19.0203

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	AILSON DO AMARAL
ADVOGADO	MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS
AGDO	RUBENY DE ALVARENGA DO AMARAL
ADVOGADO	RICARDO PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES
ADVOGADO	ANDREA SCASCIOTTI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Ricardo Petereit, pelo agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

23. 0038445-91.2014.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	CLUBE DE REGATAS ICARAI
ADVOGADO	DANIEL RIVELLO VEGA
ADVOGADO	MARCIO FARIA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO DA SILVA LEITE
ADVOGADO	FELIPE GRAÇA BASTOS ESTEVES
ADVOGADO	LAURA SANTOS AGUIAR
AGDO	SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S A
ADVOGADO	BRUNO CALFAT
ADVOGADO	JOÃO ALBERTO ROMEIRO
ADVOGADO	DIEGO PORTO DE CABRERA
ADVOGADO	JORGE LUIZ SILVA ROCHA
ADVOGADO	BRUNO COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARINA GARCIA DE PAULA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Presente o Dr. João Alberto Romeiro, pelo agravado Soter Sociedade Técnica de Engenharia S.A.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MART





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

24. 0020495-27.2014.8.19.0210

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DROGARA PAJEU LTDA
ADVOGADO	CAIO MONTEIRO PÔRTO
AGDO	ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO	VAGNER SANT ANA DA CUNHA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Douglas Rodrigues Vieira, pelo agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

25. 0012324-48.2018.8.19.0208

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA
AGDO UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO HUMBERTO SARNO ROLIM
ADVOGADO GISELE WAINSTOK

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente a Dra. Ana Temperini, pelo agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

26. 0006125-07.2018.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MÔNACO LTDA
ADVOGADO CAIO MONTEIRO PÔRTO
AGDO LUANA MARTINS DA COSTA RAMOS DE AZEVEDO
ADVOGADO LUIS GUSTAVO MARCHESINI HUTTER
ADVOGADO PEDRO DA CRUZ VIDART BADIA
ADVOGADO JORGE FRANCIS VIDART BADIA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Douglas Rodrigues Vieira, pelo agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

27. 0001389-86.2012.8.19.0004

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO ROBERTO CABRAL BENJÓ
ADVOGADO MARTA GARCIA DE MIRANDA CARVALHO
ADVOGADO TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE AZEVEDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO NEILTON NERI DA TRINDADE
ADVOGADO MARCELA SILVA LUNA
ADVOGADO WELLINGTON PIMENTEL NALIN

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Gustavo Marques, pelo agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

28. 0016554-78.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. HELOISA CYRILLO
AGDO MARINA BARRA CLUBE
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente o Dr. Luiz Gustavo Bichara, pelo agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

29. 0025598-86.2012.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSE LUIZ MOTTA MAGALHÃES
ADVOGADO	DR. JOSE ROBERTO FABRE
ADVOGADO	MIRIAN DE FATIMA LAVOCAT DE QUEIROZ
ADVOGADO	ANA REGINA AUBAN DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANA BAPTISTA RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOSÉ FRANCISCO FRANCO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIANA PEREIRA DE FREITAS
AGDO	FRANCISCA FALCI MARTINS
ADVOGADO	ROBERTO ALGRANTI
ADVOGADO	ROBERTO ALGRANTI FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Roberto Algranti, pelo agravado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

30. 0012392-95.2018.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOÃO DUARTE SILVEIRA MEDEIROS DE VASCONCELLOS
AGTE	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO	JOÃO DUARTE SILVEIRA MEDEIROS DE VASCONCELLOS
AGDO	MARIA CARLA DOS ANJOS MARINHO
AGDO	ANDERSON VILELA MARINHO
ADVOGADO	MARIA APARECIDA VICENTE
ADVOGADO	BERNARDO ARANTES CUNHA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Bernardo Arantes, pelo agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

31. 0010750-34.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO	DANIEL LYONS
ADVOGADO	EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANIEL LYONS
AGDO	SHEILA CABO GERALDO
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJÚ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente a Dra. Ana Temperini, pelo agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

32. 0039215-29.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PRONTOBABY HOSPITAL DA CRIANÇA LTDA
ADVOGADO FILIPE QUEIROZ NASCIMENTO
ADVOGADO BEATRIZ GUERRA DE MELO
ADVOGADO JOÃO ALEX CUNHA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO GEORGE COSTA DE ALMEIDA
AGDO YURI DA SILVA NASCIMENTO REP/P/S/PAI ILIS FRANCISCO DA SILVA
NASCIMENTO
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente a Dra. Beatriz Guerra de Melo, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

33. 0174060-08.2004.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO JOAQUIM PINHEIRO

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

34. 0202685-33.1996.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
EMBARGADO LAURA LOPES COSTA

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

35. 0029139-10.2012.8.19.0054

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
EMBARGADO RUTH SILVA DE SOUZA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

36. 0128975-48.1994.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ROSEANE FERNANDES CERBINO
EMBARGADO	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	GERSON STOCCO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	LEANDRO DAUMAS PASSOS

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO C





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

37. 0130830-90.2016.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DANIEL DE ARAUJO PERALTA
EMBARGADO JEOVANI DO CARMO LIMA
ADVOGADO JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA AZEVEDO SILVA

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

38. 0199853-46.2004.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA
EMBARGADO JOANNA CAVALCANTI DE A FIGUEIRA DE MELLO

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

39. 0026359-22.1999.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE AUTO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO JEFFERSON RAMOS RIBEIRO
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOAO MAURICIO VILLASBOAS ARRUDA
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

40. 0487316-90.2014.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	GABRIEL NUNES RODRIGUES PITTA
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LEONARDO FERREIRA LOFFLER
EMBARGADO	CONDOMÍNIO DO GRUPAMENTO CEO CORPORATE EXECUTIVE OFFICES
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DE BRITTO CUNHA
ADVOGADO	KLAUS MONTEIRO FINS

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA M





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

41. 0163384-59.2008.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	WILSON FERNANDES PIMENTEL
ADVOGADO	CARLOS MARIO VILLELA SANTOS RIBEIRO
EMBARGADO	JOSE ANTONIO GEBARA
ADVOGADO	ANETE KAMPELA DISKIN
ADVOGADO	WALDEMAR FISZMAN (RJ016303)

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRIN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

42. 0154012-13.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ANTONIO CARLOS RANGEL PINHEIRO
ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

43. 0164692-96.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE HUGO PALMEIRO DE CASTRO
ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO PAULO CAPPELLI SIFFERT SILVA
EMBARGADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO SERGIO BERMUDES
ADVOGADO ERIC CERANTE PESTRE

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

44. 0095048-52.2009.8.19.0038

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO VANESSA VIEIRA MARTINS
EMBARGADO SILVIO SOARES DA SILVA

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Sandra Santarém Cardinali.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

45. 0001474-04.2011.8.19.0038

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA
PROC.MUNIC. STEFANO VIANA BOUSQUET





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. OSCAR BITENCOURT
EMBARGADO ZULEIDE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

46. 0359908-82.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MARIA CECILIA DE PAULA FREITAS
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
EMBARGADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO
PROC. EST. FERNANDO FROES OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

47. 0095943-13.2009.8.19.0038

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	RODRIGO GARCIA VERALDO
PROC.MUNIC.	RENATA LIMA FERREIRA
PROC.MUNIC.	TIAGO RODRIGUES BARBOSA
EMBARGADO	YEDA DE MELLO CAVALCANTE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MEN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

48. 0413031-97.2012.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARIA IVONETE SILVA
ADVOGADO	WAGNER MARTINS SOARES
ADVOGADO	GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT
ADVOGADO	WANESSA PRIMO PONTES
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUILHERME JALES SOKAL

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

49. 0001955-77.2007.8.19.0079

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
EMBARGADO	MARIA JOSE REZENDE TABOADA DOLABELLA
ADVOGADO	LEONARDO BRUNO WIESELTHALER

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

50. 0014586-69.2012.8.19.0211

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ZILDA DAVID DE PAIVA
ADVOGADO VALDIR VIRGENS PEREIRA
EMBARGADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão oa Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

51. 0242901-40.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE GETULIO LUIZ NOGUEIRA
EMBARGANTE ENILDO BEZERRA DA SILVA
EMBARGANTE JOSE CARLOS FERREIRA DUARTE
EMBARGANTE JOSE ANTONIO DOS SANTOS
EMBARGANTE MANOEL CORREA DANTAS
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO MANUELA NUNES RODRIGUES
EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
EMBARGADO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

52. 0127700-73.2008.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
EMBARGADO RITA MARIA DE JESUS GOUVEA
ADVOGADO JANAINA CONCEIÇÃO DE MELO RAQUEL
ADVOGADO JAQUELINE APARECIDA GOMES DE MELO

Por unanimidade de votos, foi conhecido e negado provimento aos primeiros Embargos de Declaração e não se conheceu dos segundos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

53. 0001414-39.2013.8.19.0045

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. PEDRO GONCALVES DA ROCHA SLAWINSKI
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO AGENCIA DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE RESENDE SANEAR
ADVOGADO WEYLA RAMALHO SEABRA GUTIAN

Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

54. 0037044-65.2011.8.19.0001

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA
ADVOGADO NELMA RODRIGUES DE AZEREDO
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO REBECA GOMES FARIA
AGDO MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO ALEX RIBEIRO DOS SANTOS
AGDO ALAN RIBEIRO DOS SANTOS
AGDO ARIOLANO RIBEIRO DOS SANTOS
AGDO GILTIMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO FLÁVIO CUSANO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

55. 0000637-76.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANDRE DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO TIM CELULAR SA
ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

56. 0032883-41.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOL ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO	WAGNER COUTINHO LINDOSO
ADVOGADO	EDUARDO DE SANSON
ADVOGADO	MARCELA TEIXEIRA VIEIRA MACHADO DA CUNHA
AGDO	GILMAR PRIMO DO NASCIMENTO
AGDO	ANA CLAUDIA TEOTONIO DA SILVA
AGDO	RAFAEL PRIMO DA SILVA
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS PEIXOTO
AGDO	MITSUI SUMITOMO SEGUROS S A
ADVOGADO	LUIS FELIPE FONSECA DRUMOND
ADVOGADO	BIANCA DA SILVA MARS CARNEIRO CASIMIRO MELLO
ADVOGADO	MARIA GIZELDA DOS SANTOS ROSA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

57. 0034862-28.2015.8.19.0014

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL CASSI
ADVOGADO	BARBARA MEDINA COELI EGREJA
ADVOGADO	WALTER DEMIAN ROITMAN
AGDO	SANDRA PEIXOTO SODRÉ
ADVOGADO	JOAO BATISTA PEREIRA SODRE FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE T





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

58. 0187644-88.2017.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ODONTOPREV S A
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	THIAGO RAVELL SANTOS FURTADO
ADVOGADO	GABRIEL GAYOSO E ALMENDRA PRISCO PARAISO
AGDO	MARIA DA GLÓRIA GRANHA BARBOSA
ADVOGADO	ROBERTA BORGES GALLEGOS SOARES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

59. 0000535-44.2009.8.19.0054

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AUTO POSTO RODA VIVA DE SAO JOAO DE MERITI LTDA
ADVOGADO VITOR IORIO ARRUZZO
ADVOGADO VICENTE IORIO ARRUZZO
AGDO CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENT DUTRA S A
ADVOGADO LUCIANA TAKITO TORTIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

60. 0233530-18.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROBERTO EUGÊNIO QUINTINO ZANON
ADVOGADO LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES
ADVOGADO ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES
AGDO FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

61. 0000672-12.2016.8.19.0044

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND
AGDO FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ADVOGADO VINICIUS CAVALCANTI DE OLIVEIRA FORTINI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

62. 0000821-32.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSÉ MARIANO COUTO
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO	CLARO S/A - EMBRATEL TV SAT
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	TIM CELULAR SA
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

63. 0000718-59.2017.8.19.0078

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PASQUALE CAVATERRA
ADVOGADO	LEIDE JANE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
AGDO	FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA
ADVOGADO	FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO C





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

64. 0000716-89.2017.8.19.0078

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PASQUALE CAVATERRA
ADVOGADO LEIDE JANE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
AGDO FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA
ADVOGADO FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

65. 0022124-04.2013.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CELINA DOMICIANA EDUARDO
ADVOGADO IVAN BEZERRA NANTES DA COSTA
AGDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO S/S
ADVOGADO REGINA MARIA JANIQUES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

66. 0012285-93.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONSTRUTORA ZADAR LTDA
ADVOGADO FABIO MEDINA OSORIO
ADVOGADO FÁBIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA COSTA
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

67. 0008671-49.2015.8.19.0206

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RODRIGO DE AZEVEDO BOUCADA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
ADVOGADO	LUCIANO BARBOSA DA SILVA
AGDO	ROGERIO MENEZES NUNES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

68. 0005931-55.2014.8.19.0206

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CREFISA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	SALVADOR VALADARES DE CARVALHO
AGDO	JURACINDO CONCEICAO
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

69. 0003207-91.2015.8.19.0061

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NILCEA DE ALMEIDA MARTUCHELLI
ADVOGADO EDUARDO DA SILVA SOUSA
AGDO JOSE ADAILDO DA SILVA
AGDO MARIA JOSE ROSA DA SILVA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

70. 0001351-36.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NORIVAL DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO CLARO S A
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
AGDO TIM CELULAR S A
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

71. 0057199-82.2017.8.19.0000

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALINE MARIA PACHECO DA FONTE
ADVOGADO ALOISIO CORDEIRO DE FARIA
AGDO CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR
ADVOGADO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

72. 0045442-98.2016.8.19.0203

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
AGTE	CALÇADA EMPREENDIMENTO MOBILIARIOS SA
ADVOGADO	EDUARDO ABREU BIONDI
ADVOGADO	CAROLINE CARREGAL DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE VARELLA PIRES DA SILVA
AGDO	STELA DA SILVA
ADVOGADO	LOUISIANA DOS SANTOS JULIASSE DE BARROS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

73. 0303219-86.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO	EDUARDO DE SANSON
ADVOGADO	DIMÍTRIA TEIXEIRA DE MELLO
AGDO	NADIA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS
AGDO	MANOEL LUCENA DA SILVA
ADVOGADO	GILVAN FRANCISCO DE ARAUJO
ADVOGADO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
AGDO	AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S A
ADVOGADO	KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
ADVOGADO	JULIANO NICOLAU DE CASTRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE T





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

74. 0272473-41.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	KARGA RIO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	VICENTE IORIO ARRUZZO
ADVOGADO	VITOR IORIO ARRUZZO
AGDO	REQUIFE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARVALHO GOMES SCHWARTZ
ADVOGADO	THIAGO NICOLAY

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

75. 0344988-11.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO EDUARDO DE SANSON
ADVOGADO DIMÍTRIA TEIXEIRA DE MELLO
AGDO LEONARDO RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO ANA MARIA GODINHO NUNES ANATOCLES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

76. 0260665-44.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU
ADVOGADO NELSON WILLIANS F. RODRIGUES
ADVOGADO NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO JOÃO VIEIRA TEIXEIRA
AGDO VALDINAIR VIEIRA DA SANTA
AGDO NORMA VIEIRA DOS SANTOS
AGDO ALTINÉA TEIXEIRA VIEIRA
AGDO DENAILDA VIEIRA SALGADO
AGDO SUELI VIEIRA ARAÚJO
AGDO MANOEL VIEIRA TEIXEIRA
AGDO MÁRIO MACHADO VIEIRA FILHO
ADVOGADO FERNANDA DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

77. 0063513-78.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO
AGDO ANTONIO KLEBER PORTO DA SILVA
AGDO ASCLEPIO SILVA FREIRE DE SANTANA
AGDO CELSO AVELINO BERLATTO
AGDO EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA
AGDO ELIEIDE RODRIGUES DE MACEDO ARAUJO
AGDO GERCY DE ABREU PENTEADO
AGDO MANOEL ABRAAO DE BRITO
AGDO MARTA MIRIAN MOREIRA DA PAZ
AGDO PAULO ALBANO SOUZA ALENCAR
AGDO WILSON ALVES DO PRADO
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO CARLA MARQUES DE ALMEIDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

78. 0065388-83.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MITCHELL & PEREIRA DA COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO PAULO LOURENÇO DIAZ
AGDO CMDR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S A
ADVOGADO GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO ANDRE LUIZ CINTRA SANTOS
ADVOGADO PAULA SALLES FONSECA DE MELLO FRANCO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

79. 0003881-76.2016.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WAGNER JORGE COSTA DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO AGUINALDO PRUDENCIO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO CLEUSON DE PARIZ ZIPPINOTTE
ADVOGADO FLAVIO DE CASTRO SOARES
AGDO CONDOMÍNIO RECREIO MEDICAL CENTER
ADVOGADO ALINE FRANCA CRUZ
ADVOGADO ANA BEATRIZ OTAVIANO DE CARVALHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

80. 0011384-10.2009.8.19.0011

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO
ADVOGADO LEONARDO ZVEITER SOARES
ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE SÁ
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
AGDO OSMAIR DA CONCEICAO MELLO
AGDO UANDERSON MONTEZ DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO MARCO ANTONIO CARDOSO DA COSTA
AGDO VICENTE GOULART DA SILVA
AGDO DERCIEL PINHEIRO
ADVOGADO LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

81. 0001028-10.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WALDEMIR JOSE OLIVE
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. BEATRIZ VARANDA
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

82. 0000822-17.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALESSANDRO DA SILVA ESTEVES
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO	TIM CELULAR S A
ADVOGADO	GUSTAVO BARBOSA VINHAS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

83. 0030896-94.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
ADVOGADO FABIO FRASATO CAIRES
AGDO HELENA MARIA VAL MARCOLINO DA SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

84. 0029186-80.2016.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RENZO TIMPONI MARQUES
ADVOGADO DEISE DA SILVEIRA LIMA
ADVOGADO CARLA GUARIENTO RODRIGUES
AGDO ALEXANDRO DA SILVA LACERDA
AGDO RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
ADVOGADO MARIANNA ROSA DA COSTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

85. 0027947-41.2016.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO CARLA GUARIENTO RODRIGUES
ADVOGADO DEISE DA SILVEIRA LIMA
AGDO BANCO ITAUCARD S A





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO ILAN GOLDBERG

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

86. 0005873-84.2016.8.19.0205

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ELCY MACIEL
ADVOGADO PRISCILA GIL ALVES
AGDO F. AB. ZONA OESTE S A
ADVOGADO ALDRIN DE AGUIAR
ADVOGADO RICARDO BOECHAT RIBEIRO MESSA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

87. 0037831-46.2015.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSEMAR DE OLIVEIRA GOULART JUNIOR
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA
AGDO	BANCO PAN S/A
ADVOGADO	SIGISFREDO HOEPERS
ADVOGADO	DR. SIGISFREDO HOEPERS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

88. 0006396-18.2007.8.19.0042

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VRG LINHAS AÉREAS S A
ADVOGADO	RICARDO MACHADO CALDARA
ADVOGADO	FABRÍCIO GUSTAVO AMARAL UCHÔA
AGDO	ROSANE DE FÁTIMA CAÇADOR
AGDO	RICARDO CANEDO CAVALCANTI
ADVOGADO	ROSANE DE FÁTIMA CAÇADOR
ADVOGADO	RICARDO CANEDO CAVALCANTI
AGDO	BANCO FININVEST S/A
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

89. 0009624-84.2010.8.19.0045

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PERNOD RICARD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO FABIO RIVELLI
ADVOGADO FABIO RIVELLI
AGDO SEPETIBA TECON S/A
ADVOGADO JOÃO GUILHERME DAL FABBRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

90. 0003049-97.2012.8.19.0204

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES
AGTE LUIZ JULIO GONÇALVES
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO ESPÓLIO DE AVELINO CERQUEIRA BASTOS REP/P/S/INV ROSANA GARCIA
BASTOS GOMES
ADVOGADO JORGE MELLO PINTO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

91. 0002417-98.2017.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MOYSES MACIEL DE ARAUJO
ADVOGADO CARLA GUARIENTO RODRIGUES
ADVOGADO DEISE DA SILVEIRA LIMA
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

92. 0005784-12.2013.8.19.0029

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PEDRO PAULO DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MEN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

93. 0018524-47.2013.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONDOMÍNIO ARENA PARK
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO	ANDRÉ LUIZ PEIXOTO SIBANTO
ADVOGADO	ALEJANDRO AUGUSTO LACAYO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	EZEQUIEL EUGÊNIO ROITMAN
ADVOGADO	JORGE DANIEL ROITMAN

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

94. 0021251-10.2012.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MILTON LUIZ DE SOUZA FILHO
AGTE DINAH DE BARROS SILVA SOUZA
ADVOGADO SILVERIA LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA
AGDO GERSON MARTINS MUZY
ADVOGADO LEARTE QUADRA DE ARAUJO
AGDO JORGE LUIZ RAMOS GOMES
ADVOGADO EDUARDO OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA ABRAHÃO
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

95. 0069701-53.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND
AGDO PAULO ATHOS CARDOSO
AGDO MARÍLIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO MARCUS ALEXANDRE SIQUEIRA MELO
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA MELO
ADVOGADO EDUARDO FERNANDO CHAVES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

96. 0063921-63.2016.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PEDRO CASSIANO FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO FELIPE PIRES LOPES DE BARROS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LAURA MARTINS SANTOS
ADVOGADO BRUNO FRANCISCO PIRES LOPES DE BARROS
ADVOGADO MARINA DUQUE MOURA LEITE
AGDO LOCALIZA RENT A CAR S A
ADVOGADO MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

97. 0259515-18.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ALBERTO GUIMARAES JUNIOR
AGDO VICTOR MACHADO DUARTE
ADVOGADO ROBSON SOUZA LIMA
ADVOGADO RAPHAEL DE LACERDA SOUZA LIMA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

98. 0013328-12.2011.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	JOÃO FLÁVIO ROTTA
AGDO	IRANI DE OLIVEIRA FERNANDES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MEN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

99. 0043068-54.2008.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ELIANE DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO S A
ADVOGADO	JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

100. 0154939-37.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCOS NASSEH TABET
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO GREGORIO DA SILVA PONTE FILHO
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

101. 0123685-22.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS
AGDO MARCELLE DE LIMA
ADVOGADO FABIANA SOUZA SANTOS DE MORAES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

102. 0005168-51.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE REFRIGERANTES CONVENCAO RIO LTDA
ADVOGADO FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO RODELLI SIMIONATO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. SERGIO ESPINOLA CATRAMBY
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

103. 0041424-58.2012.8.19.0014

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO KARL RAMOS
AGDO MARIANA DA SILVA TRINDADE PEREIRA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

104. 0406753-75.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS
AGDO	GLORIA MARIZ RODRIGUES
ADVOGADO	GIOVANI SEBASTIAO BANDOLI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

105. 0027716-42.2015.8.19.0205

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CARLOS ERNANE MATEUS
ADVOGADO	PRISCILA GIL ALVES
AGDO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

106. 0005227-27.2014.8.19.0211

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCELO OLIVEIRA PIERRE
ADVOGADO	VALDIR VIRGENS PEREIRA
AGDO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

107. 0000253-16.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SERGIO MURILO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO CLARO S A
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

108. 0024909-84.2017.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE LEUDA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO CARLA GUARIENTO RODRIGUES
ADVOGADO DEISE DA SILVEIRA LIMA
AGDO RÁDIO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA
ADVOGADO LIDIA MARIA LEITE CAVALCANTI
ADVOGADO NELSON MARCIO NIRENBERG

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

109. 0025750-41.2017.8.19.0054

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ARIOMAR PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

110. 0004251-36.2018.8.19.0031

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ADILSON RODRIGUES COSTA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO JACKSON UCHÔA VIANNA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impediment





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nome da Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

111. 0037280-12.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	NADIA ANDRADE CAVALCANTE
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
AGDO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

112. 0049846-90.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSE LUIZ DELL AERA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDIN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

113. 0018314-30.2016.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
AGDO	MARILZA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	ROSANA HATHERLY ARRAIS DE CASTRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

114. 0001485-63.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALBERT DOS REIS SANTOS
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO TIM CELULAR SA
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

115. 0413423-95.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A
ADVOGADO LUIZ FELIPE CONDE
AGDO MARLY MARTINS PERISSÉ
ADVOGADO MARCELO DE AGUIAR MOTA
AGDO BRADESCO SAUDE S A
ADVOGADO THIAGO RAVELL SANTOS FURTADO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

116. 0011873-28.2015.8.19.0208

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JULIO BOGORICIN IMOVEIS RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO ANTONIO CARLOS BARRETO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO PRISCILA DIAS DA COSTA CARVALHO DE SANTANA
AGDO MARCIO AGUINAGA DE MORAES
ADVOGADO JOSÉ CARLOS RIBEIRO ALVES
AGDO YEMILE MIRIAM DIBAN READI
ADVOGADO HELCIO DE AZEVEDO SUCUPIRA JUNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Sandra Santarém Cardinali.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

117. 0013419-31.2013.8.19.0001

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO EDUARDO DE SANSON
ADVOGADO DIMÍTRIA TEIXEIRA DE MELLO
AGDO MITSUI SUMITOMO SEGUROS
ADVOGADO LUIS FELIPE FONSECA DRUMOND





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO ANAZILDA PAULINA FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO FERNANDO GOMES DA SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Sandra Santarém Cardinali.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

118. 0016210-68.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE IGOR LIPORASE CLARE
ADVOGADO MAURÍCIO CISTARO SERRANO
ADVOGADO RAFAEL CAMPOS GIRO
AGDO GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA
ADVOGADO FABIO RIVELLI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Otávio Rodrigues.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

119. 0026467-87.2014.8.19.0206

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
AGDO	BARBARA LEONIDIA AUGUSTA APOLINARIO CORREIA
ADVOGADO	ABILIO AUGUSTO RICARDO CHAVES
ADVOGADO	ANTONIO ROBERTO MARCICANO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome dos Desembargadores Mauricio Caldas Lopes e Sandra Santarém Cardinali.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

120. 0068090-65.2017.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	REGINA COELI MENDES DA ROCHA
PROC.MUNIC.	EDUARDO SOBRAL TAVARES
PROC.MUNIC.	FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
AGDO	PLACON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
ADVOGADO	DANIELLA DO LAGO LUIZ
ADVOGADO	FABEENE RAMOS MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:07 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 18 / 11 / 2019.

